



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

42

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 49599/2015 SEQUÊNCIA: 12
LOCAL DE ORIGEM: PROGEM - ASSESSORIA DE CONTRATOS
LOCAL DE DESTINO: PROGEM - GAB. DO PROCURADOR GERAL
RESPONSÁVEL:

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
16/12/2014	GEPLARQ ARQUITETUTA S/S	ENCAMINHA	91136/2014-6

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Parecer Jurídico n. 159/2015

ILMA SRA PROCURADORA GERAL

Trata-se de protocolado que consiste em peça de recurso do certame TP 011/2014, pela GEPLARQ ARQUITETUTA S/S LTDA –EPP, em que pondera suas razões de inconformismo pela desabilitação para a próxima fase do certame, não obstante simultaneamente ainda requerer a inabilitação das demais participantes, quais sejam: Economica, Elabore, Engeponta e da CH, sucessivamente, conforme depreende-se nas razões do recurso, fls. 03 a 12 deste protocolado. Apresentaram contra razões as Empresas ELABORE CONSTRUTORA, ECONOMICA, ENGEPONTA E CH, em suma defendendo a permanencia no certame para a próxima fase.

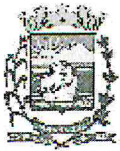
Verifica-se a tempestividade das peças de recurso, bem como de contra recurso apresentadas.

Em atendimento ao disposto no artigo 109 § 4º da Lei 8666/93, houve manifestação da Decisão da Comissão Permanente de Licitação nos seguintes termos:

“Reconsideramos nossa decisão de desclassificar a empresa GEPLARQ ARQUITETURA S/S LTDA-EPP, habilitando-a para a próxima fase da licitação. Quanto aos demais atos, MANTEMOS a nossa decisão inicial. Desta premissa, uma vez que a r.Comissão de Licitação ter reconsiderado seus atos, para então HABILITAR a empresa GELOPARQ ARQUITETURA S/S LTDA – EPP, mantendo o inteiro teor dos demais atos registrados na Ata, esta acostadas as autos, datada de 10/12/2014, nada obsta o prosseguimento do certame licitatório, com todas as providencias de praxe. É o parecer, smj.

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO

06/04/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

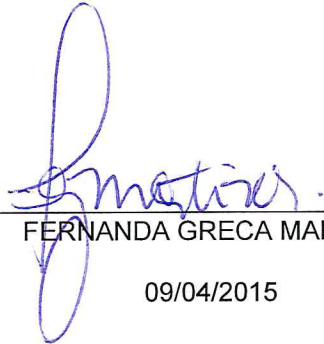
NÚMERO: 52342/2015 **SEQUÊNCIA:** 13
LOCAL DE ORIGEM: PROGEM - GAB. DO PROCURADOR GERAL
LOCAL DE DESTINO: SEMAC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPONSÁVEL:

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
16/12/2014	GEPLARQ ARQUITETURA S/S	ENCAMINHA	91136/2014-6

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

Homologo o parecer jurídico de sequência nº12, da lavra da Dra. Amanda Dos Santos Domareski Franco, em vista da reconsideração da decisão de desclassificação da empresa recorrente GEPLARQ ARQUITETURA S/S LTDA - EPP, pela comissão permanente de licitação, insere na sequência nº 10. Encaminho a SEMAC para prosseguimento do certame licitatório observando-se as providências de praxe.



FERNANDA GRECA MARTINS

09/04/2015



GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

NÚMERO: 67347/2015 SEQUÊNCIA: 14
LOCAL DE ORIGEM: SEMAC - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
LOCAL DE DESTINO: GAPRE - ASSESSORIA TECNICA DE GABINETE
RESPONSÁVEL:

DATA	REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO
16/12/2014	GEPLARQ ARQUITETUTA S/S	ENCAMINHA	91136/2014-6

1 Processo(s) enviado(s)

DESCRIÇÃO:

A Assessoria de Gabinete: Considerando a decisão desta Comissão de folha nº 10, que deliberou por reconsiderar a decisão do ato, pela habilitação da licitante Gerplarq Arquitetura S/S, mantendo inalterados os demais atos, encaminhamos o presente para julgamento, pelo Exmo. Senhor Prefeito, relativamente a parte recursal não atingida pela perda do objeto.


LIGIA REGINA DE CAMPOS
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS
05/05/2015

FACE PARECER JURÍDICO
HOMOLOGO

Em 05/05/2015


Edison de Oliveira Kersten
PREFEITO MUNICIPAL